



**OF. N° 100/2025 - GP**

Assunto: Atos Oficiais

Processo Sisgep nº 251.128.057.287.100

Santana de Parnaíba, 02 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao que dispõe o Artigo 1º da Lei n.º 1.352, de 15 de março de 1988, encaminho cópia dos seguintes atos oficiais:

**DECRETO N° 5.281, DE 25/11/2025;**  
**DECRETO N° 5.282, DE 25/11/2025;**  
**DECRETO N° 5.283, DE 25/11/2025;**  
**DECRETO N° 5.284, DE 27/11/2025.**

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, e demais pares desta Colenda Casa, protestos de estima e consideração.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ HUGO DA SILVA**  
DD. Presidente  
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba  
Largo da Matriz, 63 - Centro  
**06.502-355 – SANTANA DE PARNAÍBA/SP**  
SMNJ/ DMC/ ELAINE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - Setor de Expediente**

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283 - Sítio do Morro  
E-mail: [smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:smcc.expediente@santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
Tel: 4622-7533



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**



[www.Santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.Santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
PrefeituraSantanadeParnaiba

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.281, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras localizadas na Fazenda Bela Vista (Sítio Tanquinho), Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de terras abaixo caracterizadas, que somam **579,75m<sup>2</sup>** (quinhetos e setenta e nove metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizadas na Fazenda Bela Vista (Sítio Tanquinho), Santana de Parnaíba-SP, tudo conforme plantas e memoriais descritivos em anexo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

I - área de **264,62m<sup>2</sup>**, localizada na Estrada da Bela Vista, Fazenda Bela Vista (Sítio Tanquinho), Santana de Parnaíba-SP, parte de área constituída da Matrícula nº 114.370, que consta pertencer a **FOX PATRIMONIAL LTDA**, ou quem de direito;

II - área de **315,13m<sup>2</sup>**, localizada na Estrada da Bela Vista, Fazenda Bela Vista (Sítio Tanquinho), Santana de Parnaíba-SP, parte de área constituída da Matrícula nº 114.370, que consta pertencer a **FOX PATRIMONIAL LTDA**, ou quem de direito;

**Art. 2º** As áreas declaradas de utilidade pública, na forma do art. 1º, destinam-se a melhoria do sistema viário.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto é de natureza URGENTE, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2025.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

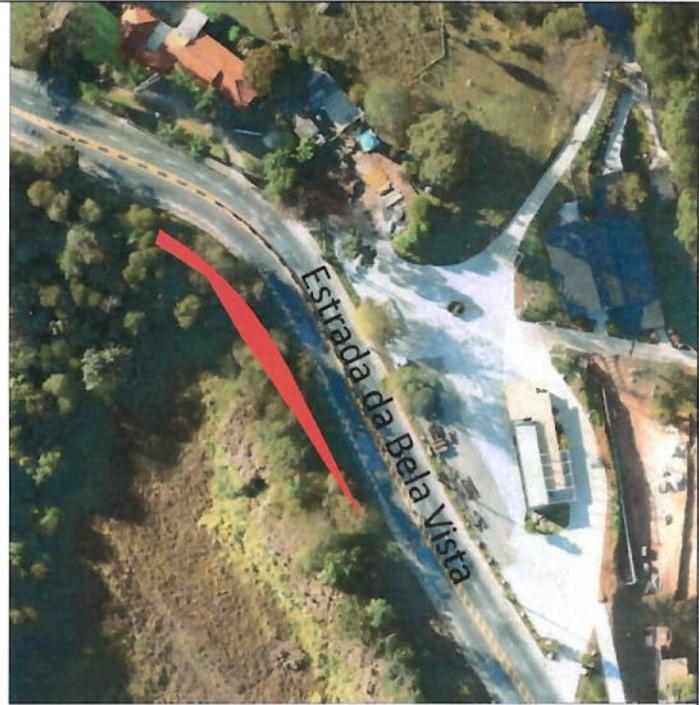
**Veronica Mutti Caldeiraro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

1 de 1



Prefeitura do Município de  
Santana de Parnaíba

E=306703.2958  
N=7404799.6312  
Equidistante 233,03m da esquina da  
Alameda Picasso com a  
Estrada Municipal da Bela Vista.



Des: 43,72m  
Raio: 78,50m  
AC: 31°54'50"

AZ: 329°52'35"  
16,76m

AZ: 303°13'49"  
13,84m

Área Remanescente da  
Matrícula: 114.370

Parte da Matrícula: 114.370  
Proprietário: Fox Patrimonial LTDA  
Área: 264,62m<sup>2</sup>

Área Remanescente da  
Matrícula: 114.370

Des: 21,69m  
Raio: 460,69m  
AC: 2°41'51"

AZ: 327°54'31"  
20,12m

AZ: 333°28'56"  
16,70m

AZ: 325°46'20"  
19,62m

AZ: 323°51'55"  
9,49m



PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DEPARTAMENTO DE OBRAS

TÍTULO:

### PLANTA PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: PARTE DA MATRÍCULA 114.370 - ESTRADA MUNICIPAL DA BELA VISTA - SITIO TANQUINHO

DESENHISTA:

RODRIGO MORAIS SAVOIA

DATA:

NOVEMBRO 2025

ESCALA:

1:500

REVISÃO:

R.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RODRIGO MORAIS SAVOIA

CFT-BR 2956918680-1

FOLHA:

F.U.



[www.Autenticar documento em https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade](https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade)

com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

**Proprietário:** Fox Patrimonial LTDA

**Local:** Estrada Municipal da Bela Vista - Matrícula 114.370 - Sítio do Tanquinho, Município de Santana de Parnaíba, SP.

**Bairro:** Sítio do Tanquinho - Município de Santana de Parnaíba, SP.

Inicia no Ponto 1, equidistante 233,03 metros da esquina da Alameda Picasso com a Estrada Municipal da Bela Vista e coordenadas Utm Sirgas E=306703.2958 e N=7404799.6312; daí segue em curva na distância de 43,72 metros, raio de 78,50 metros e ângulo central de 31°54'50" até o Ponto 2, confrontando neste segmento com a Estrada Municipal da Bela Vista; daí segue com azimute de 333°28'56" na distância de 16,70 metros, até o Ponto 3, confrontando neste segmento com a Estrada Municipal da Bela Vista; daí segue em curva na distância de 21,69 metros, raio de 460,69 metros e ângulo central de 2°41'51" até o Ponto 4, confrontando neste segmento com a Estrada Municipal da Bela Vista; daí segue com azimute de 323°51'55" na distância de 9,49 metros, até o Ponto 5, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 327°54'31" na distância de 20,12 metros, até o Ponto 6, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 325°46'20" na distância de 19,62 metros, até o Ponto 7, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 329°52'35" na distância de 16,76 metros, até o Ponto 8, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 303°13'49" na distância de 13,84 metros, até o Ponto 9, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 17°53'21" na distância de 3,35 metros, até o Ponto 1, Ponto inicial desta descrição confrontando neste segmento com a Área da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; encerrando uma Área de 264,62 metros quadrados.

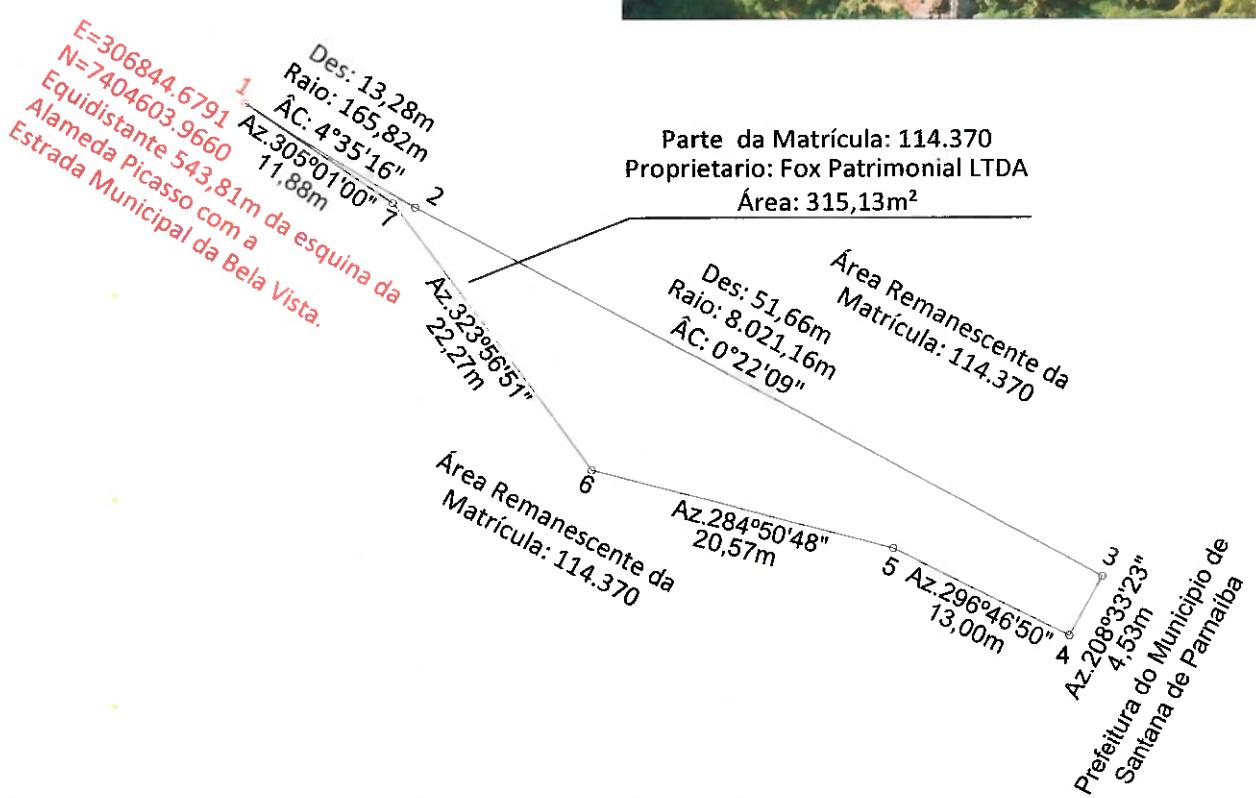
Santana de Parnaíba, 18 de Novembro de 2025.

*Rodrigo Moraes Savoia*  
**Rodrigo Moraes Savoia**

Agrimensor

CFT-BR: 2956918680-1





PREFEITURA DE  
SANTANA DE Parnaíba

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

TITAN

# **PLANTA PLANIMÉTRICA PARA DESAPROPRIAÇÃO**

LOCAL: PARTE DA MATRÍCULA 114.370 - ESTRADA MUNICIPAL DA BELA VISTA - SITIO TANQUINHO

DESENHISTA

**ESCOLA: PARTE DA MÍDIA**  
**ESENHISTA:**  
**RODRIGO MORAIS SAVOIA**

**DATA**

DATA: NOVEMBRO 2025

ESCAL

REVISÃO

1

FOLHA  
E II

RO

**ESPONSAVÉL TÉCNICO:**

CET-BR 2956918680-1

3

BR 25555 18888 1

End Date

1

1



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA DESAPROPRIAÇÃO

**Proprietário:** Fox Patrimonial LTDA

**Local:** Estrada Municipal da Bela Vista - Matrícula 114.370 - Sítio do Tanquinho, Município de Santana de Parnaíba, SP.

**Bairro:** Sítio do Tanquinho - Município de Santana de Parnaíba, SP.

Inicia no Ponto 1, equidistante 543,81 metros da esquina da Alameda Picasso com a Estrada Municipal da Bela Vista e coordenadas Utm Sirgas E=306844.6791 e N=7404603.9660; daí segue em curva na distância de 13,28 metros, raio de 165,82 metros e ângulo central de 4°35'16" até o Ponto 2, confrontando neste segmento com a Estrada Municipal da Bela Vista; daí segue em curva na distância de 51,66 metros, raio de 8.021,16 metros e ângulo central de 0°22'09" até o Ponto 3, confrontando neste segmento com a Estrada Municipal da Bela Vista; daí segue com azimute de 208°33'23" na distância de 4,53 metros, até o Ponto 4, confrontando neste segmento com a Área da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; daí segue com azimute de 296°46'50" na distância de 13,00 metros, até o Ponto 5, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 284°50'48" na distância de 20,57 metros, até o Ponto 6, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 323°56'51" na distância de 22,27 metros, até o Ponto 7, confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; daí segue com azimute de 305°01'00" na distância de 11,88 metros, até o Ponto 1, Ponto inicial desta descrição confrontando neste segmento com a Área Remanescente da Matrícula: 114.370; encerrando uma Área de 315,13 metros quadrados.

Santana de Parnaíba, 18 de Novembro de 2025.

Rodrigo Morais Savoia  
**Rodrigo Morais Savoia**

Agrimensor

CFT-BR: 2956918680-1





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.282, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana de Parnaíba e revoga atos normativos.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos art. 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.000 de 14 de abril de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros que representam o Poder Público no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com o previsto no inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de abril de 1997, conforme composição abaixo:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a) titular: Fátima Aparecida Muro - RG: 9.776.018-3 - SSP/SP;
- b) suplente: Eliane Valione Amaro - RG: 22.428.965-2 - SSP/SP.

**II - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e da Família:**

- a) titular: Raquel Fernandes de Souza - RG: 26.147.907-6 - SSP/SP;
- b) suplente: Fernanda Calheira dos Santos - RG: 36.884.068-2 - SSP/SP.

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) titular: Hálila Rosa Bispo Santos - RG: 25.942.615-5 - SSP/SP;
- b) suplente: Fernanda de Barros Almeida - RG: 49.057.053-7 - SSP/SP.

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) titular: Valquíria de Conto - RG: 16.112.498-7 - SSP/SP;
- b) suplente: Suzana Nascimento de Miranda - RG: 38.271.517-2 - SSP/SP.

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

- a) titular: Ivone Garcia dos Santos Nunes - RG: 20.280.906-7 - SSP/SP;
- b) suplente: Débora Karwacki Cremm - RG: 40.862.051-1 - SSP/SP.

**VI - Representantes da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:**

- a) titular: Genuíno Antonio de Lima - RG: 23.687.675-2 - SSP/SP;
- b) suplente: Rita de Cássia Desanti Rodrigues - RG: 24.661.952-1 - SSP/SP.

Decreto nº 5.282, de 2025.

1 de 3



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390037003400370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros que, eleitos em fórum do segmento de Assistência Social, representam a Sociedade Civil no CMAS, de acordo com o previsto no inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 2.000, de 14 de abril de 1997, conforme composição abaixo:

I - Representantes de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas no CMAS, que atendam crianças, adolescentes e suas famílias, pessoas com deficiência ou idosos:

a) Associação Movidos:

1. titular: Edna Ferreira de Farias Souza - RG: 33.904.604-5 - SSP/SP;
2. suplente: Valéria Izabel Dias de Souza - RG: 29.570.764-1 - SSP/SP.

b) Associação Beneficente Comunidade de Amor Rainha da Paz:

1. titular: Fernanda Del Vecchio - RG: 33.721.258-2 - SSP/SP;
2. suplente: Camila Reginato da Silva - RG: 32.087.418-7 - SSP/SP.

c) Associação Arte de Vênus:

1. titular: Eduardo Gomes dos Santos - RG: 18.156.908-5 - SSP/SP;
2. suplente: Soraia Vieira Pereira - RG: 15.999.577-2 - SSP/SP.

II - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social:

- a) titular: Sérgio Spidaletti Cintra - RG: 7.268.548-0 - SSP/SP;
- b) suplente: Maria José Martins Fernandes Coelho - RNE: W164806-7.
- c) titular: Maria Luiza Nogueira Malta de Sá - RG: 16.679.912-9 - SSP/SP;
- d) suplente: Irany Sabina de Souza Madureira - RG: 34.617.410-7 - SSP/SP.

III - Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social:

- a) titular: Sandro Honório de Carvalho - RG: 9.818.782-6 - SSP/SP;
- b) suplente: Julia Bortolotti - RG: 40.090.146-8 - SSP/SP.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos.

**Art. 4º** Revogam-se:

- I - o Decreto nº 4.972, de 23 de novembro de 2023;
- II - o Decreto nº 5.030, de 19 de março de 2024;
- III - o Decreto nº 5.073, de 11 de julho de 2024;
- IV - o Decreto nº 5.121, de 11 de dezembro de 2024;
- V - o Decreto nº 5.197, de 21 de maio de 2025; e
- VI - o Decreto nº 5.221, de 1º de julho de 2025.

Decreto nº 5.282, de 2025.

2 de 3



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390037003400370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2025.

**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.283 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.300, de 13 de novembro de 2024, decreta:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

**02-PODER EXECUTIVO**

**0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

0203-3.1.90.94-0412200092012- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal dos Negócios Jurídicos

(Código Contábil 43)..... R\$ 3.000,00

**0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0204-3.1.90.94-0412200102014- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Administração

(Código Contábil 53)..... R\$ 11.000,00

**0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0205-3.1.90.94-0412300112016- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Finanças

(Código Contábil 64)..... R\$ 6.000,00

**0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0210-3.1.90.94-1236100172029- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Educação - Ensino Fundamental

(Código Contábil 127)..... R\$ 5.000,00

**0210-3.3.90.36-1236200182032- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

Despesas de Custeio - Secretaria

Municipal de Educação - Ensino Médio

(Código Contábil 149)..... R\$ 2.000,00

**0210-4.4.90.52-1236500201015- Equipamentos e Material Permanente**

Equipamentos e Material Permanente -

Secretaria Municipal de Educação - Creche

(Código Contábil 151)..... R\$ 140.000,00

Decreto nº 5.283, de 2025.

1 de 6



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0210-4.4.90.51-1236500201016- Obras e Instalações

Construção de Unidades Escolares -  
Secretaria Municipal de Educação - Creche  
(Código Contábil 152) ..... R\$ 520.000,00

0210-3.1.90.94-1236500202034- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Educação - Creche  
(Código Contábil 158) ..... R\$ 22.000,00

0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER

0211-3.3.90.30-2781200232041- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Secretaria Municipal  
de Atividade Física, Esportes e Lazer  
(Código Contábil 201) ..... R\$ 200.000,00

0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0216-3.1.90.94-1030200802132- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos  
Atenção Hospitalar - FMS  
(Código Contábil 274) ..... R\$ 340.000,00

0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente -  
Fundo Municipal de Assistência Social  
(Código Contábil 338) ..... R\$ 30.000,00

0219-3.3.90.30-0824400342056- Material de Consumo

Despesas de Custeio - Fundo  
Municipal de Assistência Social  
(Código Contábil 348) ..... R\$ 120.000,00

0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - Fundo Municipal de  
Assistência Social  
(Código Contábil 353) ..... R\$ 3.000,00

0219-3.3.90.32-0824400342090- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas com Distribuição Gratuita - Fundo Municipal  
de Assistência Social  
(Código Contábil 355) ..... R\$ 70.000,00

0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0222-3.1.90.94-1545100372060- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas com Pessoal/Encargos -  
Secretaria Municipal de Obras  
(Código Contábil 378) ..... R\$ 36.000,00

2 de 6

Decreto nº 5.283, de 2025.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

  
**PREFEITURA DE**  
**SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**0232-FUNDEB**

0232-3.1.90.94-1236100482080- Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB  
 Ensino Fundamental  
 (Código Contábil 429) ..... R\$ 80.000,00

0232-3.1.90.94-1236500492082- Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 Despesas com Pessoal/Encargos - FUNDEB  
 Ensino Infantil  
 (Código Contábil 440) ..... R\$ 20.000,00

**0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

0234-3.1.90.94-1648200572098- Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
 Municipal de Habitação  
 (Código Contábil 462) ..... R\$ 40.000,00

**0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**

0235-3.1.90.94-0618100582100- Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
 Municipal de Segurança Urbana  
 (Código Contábil 472) ..... R\$ 21.000,00  
**TOTAL..... R\$ 1.669.000,00**

**Art. 2º** O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste Decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

**02-PODER EXECUTIVO**

**0203-SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

0203-3.1.90.07-0412200092012- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
 Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
 Municipal dos Negócios Jurídicos  
 (Código Contábil 40) ..... R\$ 3.000,00

**0204-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

0204-3.1.90.07-0412200102014- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
 Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
 Municipal de Administração  
 (Código Contábil 50) ..... R\$ 11.000,00

**0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0205-3.1.90.07-0412300112016- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
 Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
 Municipal de Finanças  
 (Código Contábil 61) ..... R\$ 6.000,00

3 de 6

Decreto nº 5.283, de 2025.



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**0210-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

0210-3.1.90.07-1236100172029- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Educação - Ensino Fundamental  
(Código Contábil 124) ..... R\$ 5.000,00

0210-3.1.90.07-1236200182031- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
Despesas com Pessoal/Encargos - Secretaria  
Municipal de Educação - Ensino Médio  
(Código Contábil 141) ..... R\$ 2.000,00

**0210-4.4.90.51-1236500201074- Obras e Instalações**

Reforma e Ampliação de Unidades Escolares -  
Secretaria Municipal de Educação - Creche  
(Código Contábil 153) ..... R\$ 682.000,00

**0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE FÍSICA, ESPORTES E LAZER**

0211-3.3.90.32-2781200232041- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Despesas de Custeio - Secretaria Municipal  
de Atividade Física, Esportes e Lazer  
(Código Contábil 202) ..... R\$ 200.000,00

**0216-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0216-3.3.50.85-1030200802133- Contrato de Gestão  
Despesas de Custeio - Atenção  
Hospitalar - Fundo Municipal de Saúde  
(Código Contábil 277) ..... R\$ 340.000,00

**0219-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente  
Equipamentos e Material Permanente -  
Fundo Municipal de Assistência Social  
(Código Contábil 339) ..... R\$ 9.000,00

0219-4.4.90.52-0824400341032- Equipamentos e Material Permanente  
Equipamentos e Material Permanente -  
Fundo Municipal de Assistência Social  
(Código Contábil 340) ..... R\$

34.000,00  
9.000,00

0219-3.1.90.07-0824400342055- Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência  
Despesas com Pessoal/Encargos - Fundo Municipal  
de Assistência Social  
(Código Contábil 341) ..... R\$



  
**PREFEITURA DE**  
**SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

0219-3.3.90.08-0824400342055- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Despesas com Pessoal/Encargos - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 346) .....	R\$ 13.000,00
0219-3.3.50.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 347) .....	R\$ 59.000,00
0219-3.3.90.39-0824400342056- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Custeio - Fundo Municipal de Assistência Social (Código Contábil 354) .....	R\$ 99.000,00
<b>0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	
0222-4.4.90.51-1545100371041- Obras e Instalações Canalização de Córregos - Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 374) .....	R\$ 36.000,00
<b>0232-FUNDEB</b>	
0232-3.3.90.36-1236100482081- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Despesas de Custeio - FUNDEB Ensino Fundamental (Código Contábil 434) .....	R\$ 80.000,00
0232-3.3.90.30-1236500492083- Material de Consumo Despesas de Custeio - FUNDEB Ensino Infantil (Código Contábil 444) .....	R\$ 20.000,00
<b>0234-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
0234-4.4.90.52-1648200571061- Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Habitação (Código Contábil 458) .....	R\$ 40.000,00
<b>0235- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA</b>	
0235-3.3.90.30-0618100582101- Material de Consumo Despesas e Custeio - Secretaria Municipal de Segurança Urbana (Código Contábil 474) .....	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.669.000,00</b>



  
**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Santana de Parnaíba, 25 de novembro de 2025.

**ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

  
**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 5.284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Dispõe sobre ponto facultativo.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O ponto nas repartições públicas municipais de Santana de Parnaíba será facultativo nos dias **24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 2 de janeiro de 2026**.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, serviços de trânsito, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção.

**§ 1º** As repartições de saúde pública do Município de Santana de Parnaíba, que prestam serviços essenciais, urgentes e **ininterruptos** à população funcionarão normalmente em regime de plantão.

**§ 2º** Para as unidades de saúde, a serem definidas pelo Secretário da Pasta, caso haja necessidade, segundo oportunidade e conveniência, os profissionais poderão ser convocados para trabalharem em regime de plantão em eventual campanha de vacinação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 27 de novembro de 2025.

**ELVIS LEONARDO CEZAR  
Prefeito Municipal**

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

**Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

**Decreto nº 5.284, de 2025.**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 390037003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.